



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 41, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

INSTRUÇÃO N. 69-26.2014.6.22.0000 – CLASSE 19 – PORTO VELHO – RONDÔNIA

Relator: Desembargador Moreira Chagas

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO

Altera a Resolução TRE-RO n. 27, de 4 de junho de 2014, que instituiu o Mural Eletrônico no âmbito do Tribunal Eleitoral de Rondônia.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, X, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Alterar o § 1º do art. 2º da Resolução n. 27/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

“§ 1º A publicação em secretaria ocorrerá no período entre 5 (cinco) de julho a 10 (dez) de outubro e, havendo segundo turno de votação, até 15 (quinze) de novembro, nos horários de 10h e 17h, salvo se o juiz auxiliar ou relator dispuser que se faça de outro modo ou em horário diverso.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 21 de agosto de 2014.

**Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente e Relator;
Desembargador ROOSEVELT QUEIROZ COSTA – Vice-Presidente e
Corregedor Regional Eleitoral; Juiz ADOLFO THEODORO NAUJORKS
NETO; Juiz DIMIS DA COSTA BRAGA; Juiz DELSON FERNANDO**

BARCELLOS XAVIER; Juiz JOSÉ ANTONIO ROBLES; GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA – Procuradora Regional Eleitoral.

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta resolução no **Diário de Justiça Eletrônico** n. **156**, de **25/8/2014**, **pág. 6/7**.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.